

PORTARIA Nº 473/2022-SESMA/GAB

“Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da **prestação de serviço de diagnóstico (in loco) e elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde PGRSS** pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA”. **Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 033//2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022**, que tem como objeto “**prestação de serviço de diagnóstico (in loco) e elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde PGRSS** das unidades de Saúde do município de Altamira/PA., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS.”

I - Fiscal de Contratos- **Titular: LAERTE PINHEIRO MACHADO FILHO** - Matrícula: 002740-7, CPF: 903.670.902-44;

II - Fiscal de Contratos- **Suplente: EULAR NICARETTA JUNIOR**- Matrícula: 002846-4, CPF: 177.068.068-39.

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055 , Altamira/PA.

E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br

- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 26 de Julho de 2022.

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA
Decreto nº 593/2021